

Goiânia, 12 de Agosto de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**T.R. Nº 20/2020**

De: Tecnologia da Informação – TI/HDT/HAA

Para: Departamento de Compras – HDT/HAA

**1. MATERIAL**

- Aparelho telefônico com fio;

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

2.1. Equipamento do tipo “Aparelho telefônico com fio”, destinado às funções de comunicação interna e externa.

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Aparelho telefônico com fio)
2.1.1.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: Preto;</li><li>• Ajuste de volume de campainha;</li><li>• Posições: mesa e parede;</li><li>• Teclado: 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar);</li></ul>

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Os equipamentos serão utilizados para substituições devido ao desgaste natural e para suprir a necessidade de novas instalações.

**4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Aparelho telefônico com fio 15470	20 unidades

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

*Flávia Carvalho da Silva*  
Compradora  
HDT/ISG-GO

CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote ( 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

Antônio Carlos de  
Góes  
Gerente Administrativo  
HDT/ISG

Flávia Carvalho da Silva  
Compradora  
HDT/ISG-GO